

## CARTA RÉGIA DE DOM JOÃO V, CRIANDO A CAPITANIA DE MATO GROSSO

D. João, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquém e d'além mar em África, Senhor de Guiné, etc., Faço saber a vós, Gomes Freire de Andrade, Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro que por resolutivo se criem de novo dois governos, um nas Minas de Goiás, outro nas de Cuiabá e considerar ser desnecessário que haja mais em São Paulo, Governador com patente de General, razão por que mando que D. Luiz de Mascarenhas se recolha para o Reino na primeira frota.

Hei por bem por resolução do presente mês e ano, em consulta do meu Conselho Ultramarino, cometer-vos a administração interina dos ditos dois novos governos, enquanto não sou servido nomear governadores para eles, a qual administração vos ordeno exerciteis debaixo da mesma homenagem me destes pelo governo que ocupais, e por ser conveniente que as duas Comarcas de São Paulo e Paranaguá, que medeiam e são mais vizinhos a essa Capitania do Rio de Janeiro dependam desta; sou servido que o Governador da praça de Santos administre todo o militar das ditas duas comarcas, ficando subalerno dessa Capitania do Rio de Janeiro, como estava antes que se criasse o governo de São Paulo, e como estão os Governadores da ilha de Santa Catarina, do Rio Grande de São Pedro, e da Colônia, e os confins do mesmo governo subalerno de Santos, serão para a parte do norte, por onde hoje partem os governadores dessa mesma Capitania do Rio de Janeiro, e São Paulo, e para a parte do sul, por onde parte o mesmo governo de São Paulo, como o de Santa Catarina, e no interior do sertão, pelo Rio Grande, e pelo rio Sapucaí, ou por onde vos parecer; e se vos avisa a que os confins do governo de Goiás hão de ser da parte de leste, por onde hoje partem os governos de São Paulo, e de Minas Gerais, e da parte do norte, por onde hoje parte o mesmo Governo de São Paulo com os de Pernambuco e Maranhão, e os confins do governo de Mato Grosso

e Cuiabá, hão de ser respeito a sua confrontação com os governos de Goiás e do Estado do Maranhão, visto a pouco notícia que ainda há daqueles sertões, tendo determinado se ordene a cada um dos novos governadores, e também do Maranhão, informem por onde poderá determinar-se mais cômoda e naturalmente a divisão. El Rey Nosso Senhor a mandou pelo Dr. Raphael Pires Pardino e Thomé Joaquim da Costa Corte Real, Conselheiros do meu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias; Pedro José Corrêa a fez em Lisboa, a 9 de maio de 1748 - o Secretário Manoel Caetano Lopes de Lavre, a fez escrever. Raphael Pires Pardino - Thomé Joaquim da Costa Corte-Real.